



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.339, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 155.820,95, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 807, rec. 1350, dest. 00000.....R\$ 155.820,95
TOTAL.....R\$ 155.820,95

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275704
5

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.08.31 11:44:35 -03'00'

1

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.08.31 10:43:50 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme a média de arrecadação realizada até o mês de agosto e estimada até dezembro, que ultrapassará a previsão inicial da receita 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, recurso nº 1350 - CIP-Contribuição Iluminação Pública no valor de R\$ 155.820,95.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.08.31 11:45:13
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.08.31 10:44:00 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.339, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 155.820,95, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 807, rec. 1350, dest. 00000.....R\$ 155.820,95
TOTAL.....R\$ 155.820,95

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275704
5

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.08.31 11:44:35 -03'00'

1

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.08.31 10:43:50 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme a média de arrecadação realizada até o mês de agosto e estimada até dezembro, que ultrapassará a previsão inicial da receita 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, recurso nº 1350 - CIP-Contribuição Iluminação Pública no valor de R\$ 155.820,95.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.08.31 11:45:13
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.08.31 10:44:00 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D095B37F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 343/2022 E 344/2022 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 054 / 2022

Extrato dos Contratos 343/2022 e 344/2022 do Pregão Eletrônico 054 / 2022, que tem como objeto registro de preços de material de sinalização, tendo como contratadas as empresas: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA, nos seguintes e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
02	1.000	Tachão amarelo refletivo bidirecional M2, 25 x 15 x 5 cm, em poliéster, com parafusos de fixação galvanizados na parte inferior, carga mínima de ruptura > 12.000 kgf, área de reflexão: 30cm².	GBP	21,90

SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI, nos seguintes e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	200	Placa personalizada pedestre na faixa, A32b, para via urbana, 50 x 50 cm, alumínio de 1,5mm espessura.	CN SINAL	123,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5366FA80

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 131 A 178/2022 DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022

Extrato dos Contratos 131 a 178/2022 da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, que tem como objeto Chamada pública para recebimento de projetos de fornecimento de gêneros alimentícios Orgânicos da agricultura familiar, tendo como produtores vencedores nos seguintes itens e valores: ALDAIR DE JESUS ROSA no item 31; ALESSANDRO PEPPE nos itens 03, 10, 15 e 34; ANA CARLA COLOVINI no item 33; ANA PAULA DE MOURA nos itens 11 e 26; ANTONIO CORREA PEPPE nos itens 01, 15, 16 e 23; ARAMIS MOSER nos itens 007; 009, 12 e 23; AVELIR CORREA PEPPE nos itens 02, 29, e 35; ARAMIS MOSER nos itens 07, 09, 10, 15, 28 e 34; AVELIR CORREA PEPPE nos itens 02, 06, 15, 19, 29 e 35; BRENO DE SOUZA COLOVINI nos itens 08 e 24; CARMELINDA COLOVINI no item 33; CLAIR DE AVILA PAIVA nos itens 01, 07 e 09; CLEZIO VENTROBA MILKE no item 17; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA nos itens 11, 26 e 32; DALTRO AUGUSTO ROHDE no item 24; DANIEL RIBAS PEPPE nos itens 02, 16 e 29; DIEGO BURIN nos itens 10 e 28; EDEMIR DE MOURA no item 24; EDI ADRIANA CAMARGO nos itens 04, 14, 21 e 27; ELISIANE MACHADO no item 23; ELOI SCHUNKE no item 15; FLAVIO DA COSTA nos itens 04, 14, 21 e 27; GRACIELI MEDIANEIRA OLIVEIRA HENGEN nos itens 08, 12 e 24; HEINZ GERMANO ZAPPE nos itens 15, 16, 19 e 28; IDALINA DERONI CORREA PEPPE nos itens 01, 03, 07, 15, 16 e 28; IGOR VASSOLER nos itens 04, 14, 21 e 27; ILBERTO STROCHON nos itens 12 e 22; JOÃO ARNALDO DE OLIVEIRA DIAS nos itens 04, 14, 21 e 27; JOCELEI KLAITON SCHUNKE nos itens 16 e 19; JOSE OLI VARGAS DE OLIVEIRA nos itens 01 e 28; LENIR MARIA RADUNS no item 13; LEONI MULLICH nos itens 08 e 12; LUIZ CARLOS CHRISTOFARI nos itens 01, 03, 06 e 28; LUIZ FERNABDO FONSECA CHRISTOFARI nos itens 07, 09 e 19; MARCIA ROSANE DE SOUZA BRUTTI nos itens 23 e 24; MARIA DOLORES COLETTI SCOLA no item 25; MARLISE RITA FIORESI VASOLER nos itens 04, 14, 21 e 27; MARLI ROHDE nos itens 08 e 24; MAURI MULLICH nos itens 08, 12 e 22; MIGUEL RIBEIRO CORREA nos itens 03, 05, 06, 07, 09 e 15; NERI LUDWIG BENDER no item 03; REINALDO EMANUEL MACHADO no item 30; ROBSON WERTSTER MOSER nos itens 05, 06 e 20; RONALDO DE SOUZA BRUTTI nos itens 23 e 24; SANTO LUIS PEDRO no item 18; VILIBALDO CARGNELUTTI no item 30;

VILSON MARTIN KASER nos itens 15 e 16; VIVIANE AMARO DE SOUZA COLOVINI nos itens 08, 12 e 24; WALDIR ANTONIO HUNGER no item 01.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:78EE8605

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 258/2021 DA DISPENSA 103/2021

Extrato do 2º aditivo ao contrato de locação de imóvel Nº 258/2021 da Dispensa 103/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de JULIANO DOS SANTOS, tendo como locador LUCIDIO DE QUADROS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 28/08/2022 a 28/02/2023. O valor do contrato sofrerá reajuste de 10,07%, passando dos atuais R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para R\$ 616,39 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DB4937E9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL 158/2021 DA DISPENSA 071/2021

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 158/2021 da Dispensa 071/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de WILLIAM KREWER DA MOTTA, tendo como locador IDEAL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 11 de agosto de 2022 a 11 de fevereiro de 2023. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 885,36 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E3E7A16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 9.339, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 155.820,95, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 807, rec. 1350, dest. 00000.....R\$ 155.820,95
TOTAL.....R\$ 155.820,95

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme a média de arrecadação realizada até o mês de agosto e estimada até dezembro, que ultrapassará a previsão inicial da receita 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, recurso nº 1350 - CIP-Contribuição Iluminação Pública no valor de R\$ 155.820,95.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:065AF6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.340, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 29.593,00, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2182-Ordens Judiciais SEMSA
33.90.39-Outros Serviços de Terceiro-PJ, dot. 1343, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 19.593,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1115, rec. 4002, dest. 00000.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 29.593,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000....R\$ 19.593,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1116, rec. 4002, dest. 00000.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 29.593,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EB4BDE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.341, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 114.915,15, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014- Cultura para Todos